

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 247/09

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1.997/2009, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia sete de dezembro de 2009 (07/12/2009)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº 2985250/09 e 3124274/09.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender às necessidades do Poder Judiciário, conforme especificado nos anexos deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados em **convênio firmado com o Banco do Brasil**.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

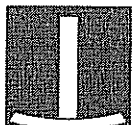
3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu Anexo.

8.1. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

9. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

10. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br

DA VERIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

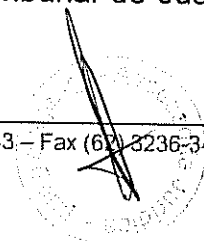
11. Os interessados em participar do certame, em relação ao Lote 02, deverão disponibilizar amostras (protótipos) dos móveis com os respectivos prospectos e/ou catálogos contendo informações técnicas referentes aos lotes que desejarem participar, em conformidade com as especificações contidas no Edital, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, para fins de análise e avaliação técnica.

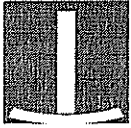
11.1. os protótipos deverão ser entregues à **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**, junto à Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 580, Anexo II TJ/GO, Setor Oeste, CEP 74.120-030, Goiânia/GO.

11.2. a apresentação das amostras e a aprovação dos itens é condição indispensável para o interessado ser reconhecido como licitante no presente certame.

11.3. a avaliação das amostras terá como parâmetro as especificações constantes neste Edital e Anexos e no **CADERNO GERAL DE ESPECIFICAÇÃO DOS MOBILIARIOS**, podendo a Comissão de Avaliação de Amostras aceitar produtos com processos de fabricação e detalhes de acabamento similares aos especificados, contanto que não sejam prejudicadas a qualidade e as características principais dos mesmos.

11.3.1. o **CADERNO GERAL DE ESPECIFICAÇÃO DOS MOBILIARIOS** será disponibilizado no item "Licitações em andamento" inserido no *link* da Comissão Permanente de Licitação na *home page* do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás: www.tjgo.jus.br.





11.4. as marcas dos materiais e processos de fabricação mencionados nas especificações devem ser considerados como parâmetros de qualidade.

11.5. o laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Amostras deverá ser entregue ao Pregoeiro até 01 (um) dia útil antes da realização do pregão, explicitando quais os produtos aceitos, os não aceitos e os motivos ensejadores da não aceitação.

11.6. o resultado da avaliação será conhecido no ato da abertura do pregão, sendo que os interessados poderão solicitar junto a Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais, certificado comprovando a aceitação das amostras apresentadas citando seus respectivos modelos.

11.7. as amostras apresentadas para avaliação, deverão, após a realização do pregão, serem retiradas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de doação.

11.8. os modelos novos aprovados na análise técnica, que ainda não foram adquiridos pelo Tribunal de Justiça, ficarão retidos até o resultado da licitação, sendo que os produtos vencedores ficarão retidos até a entrega do mobiliário, para comparação.

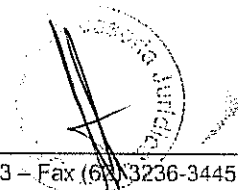
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

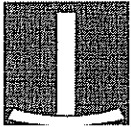
13. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

13.1. na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

13.2. em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.



B



14. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

15. **Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.**

15.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

15.2. **a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.**

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - **Proposta de Preço** e "B" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

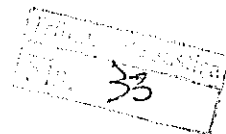
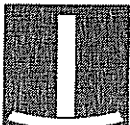
- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, impressas ou datilografadas, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

19. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;



b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo I deste Edital;

c) preços unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

d) garantia dos produtos ofertados, não inferior a 05 (cinco) anos, fornecida pelo fabricante;

e) data e assinatura do representante legal da proponente;

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

22. O preço proposto deverá ser líquido e irrecusável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

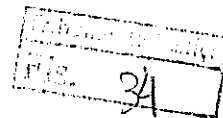
25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, e aquelas com valores



superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

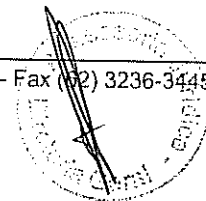
b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

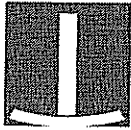
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para



31



que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

37. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

42. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

43. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

44. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

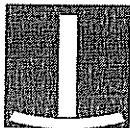
45. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

46. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

47. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

48. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.



49. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

49.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos, inclusive nos anexos deste Edital.**

49.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

49.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha data de expedição indicando prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecido no preâmbulo deste Edital.

49.5. OUTRAS DECLARAÇÕES:

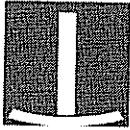
a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seus anexos.



52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

54. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

54.1. a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

56. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

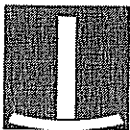
DOS RECURSOS

57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

59. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.



DA ADJUDICAÇÃO

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada do Termo de Autorização de Aquisição, emitido pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A empresa adjudicatária para aceitar e receber o Termo de Autorização de Aquisição, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

64. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar o Termo de Autorização de Aquisição, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar o Termo de Autorização de Aquisição, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por elas propostas.

DO CONTRATO

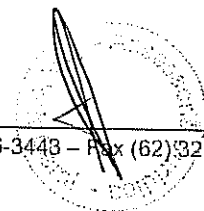
66. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

66.1. o presente edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

DA ENTREGA

67. O prazo máximo aceitável para a entrega dos produtos licitados é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados da entrega do Termo de Autorização de Aquisição a que se refere o item 62.

67.1. os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio onde serão montados, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, e recebidos, após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s), pela Comissão de Recebimento de Materiais.





DO PAGAMENTO

68. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Entregar o produto em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

71. Comunicar a **Divisão de Controle de Material**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

75. Efetuar, através da **Divisão de Controle de Material**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto licitado.

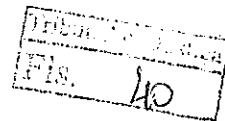
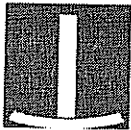
76. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;



c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

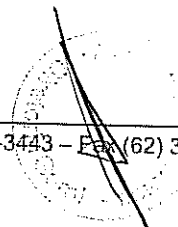
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

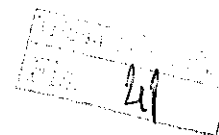
82.1. como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

82.2. a inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do prego.



25



84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

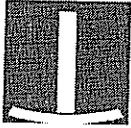
91. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página: Licitação/Relatório 2009.

92. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

93. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

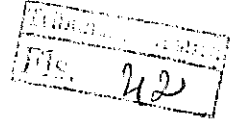
94. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

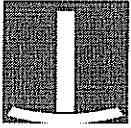
PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



Goiânia, 10 de novembro de 2009.


VITOR GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeiro





ANEXO I

EDITAL Nº 247/09 - PREGÃO PRESENCIAL

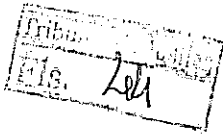
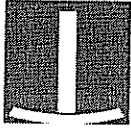
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 01

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	40	pç	MÓDULO TIPO A em aço Porta Paletes padrão ISMA Dimensões: 3.960 mm altura x 2.300 mm comprimento (útil) x 1.000mm em profundidade com 05 níveis de longarina por módulo, perfil Z e revestimento metálico grelhado no 1º nível, aptas a suportar do 1º ao 3º, 1.000 kgf/nível, e do 4º ao 5º 2.000 kgf/nível (uniformemente distribuídos). Todos os materiais serão pintados na cor cinza (CA) padrão ISMA.	1.362,50	54.500,00
02	20	pç	MÓDULO TIPO B em aço Porta Paletes padrão ISMA Dimensões: 3.960 mm altura x 1.200 mm comprimento (útil) x 1.000mm em profundidade com 03 pares de longarina por módulo, aptas a suportar 1.000 kgf/par (uniformemente distribuídos). Todos os materiais serão pintados na cor cinza (CA) padrão ISMA.	1.075,00	21.500,00
03	120	pç	MÓDULO TIPO C em aço Porta Paletes padrão ISMA Dimensões: 3.960 mm altura x 2.300 mm comprimento (útil) x 1.000mm em profundidade com 03 pares de longarina por módulo aptas a suportar 2.000kgf/par (uniformemente distribuídos). Todos os materiais serão pintados na cor cinza (CA) padrão ISMA.	845,00	101.400,00
VALOR ESTIMADO – LOTE 01: R\$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais)					

OBSERVAÇÃO LOTE 01:

1. Os interessados estarão dispensados de apresentar amostras em relação ao Lote 01.
2. Juntamente com a proposta, deverá a proponente, que cotar o Lote 01 (Estante porta-paletes), apresentar catálogo (prospecto) do produto ofertado para certificar que o mesmo atenda a todas as características especificadas neste Edital e Anexo.
3. Verificar e atender às características e detalhes técnicos fixados no projeto e memorial descritivo constante do anexo II deste edital.
4. Os esclarecimentos técnicos quanto às especificações dos materiais licitados em relação ao lote 01 deverão ser dirimidos através da **Divisão de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos telefones (62) 3216-2234.



LOTE 02

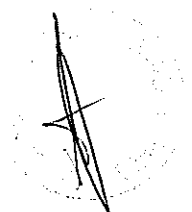
ITEM	QTD.	UND.	COD. TJ	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	360	Und	EAA1980	ESTANTE ALTA EM AÇO – COR ARGILA – COM 06 PRATELEIRAS 900X500X1980mm - ARQUIVO	265,00	95.400,00
05	100	Und	EAA2400	ESTANTE ALTA EM AÇO – COR ARGILA – COM 07 PRATELEIRAS 900X500X2400mm - ARQUIVO	350,00	35.000,00
VALOR ESTIMADO – LOTE 02: R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais)						
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais)						

OBSERVAÇÃO LOTE 02:

1. As especificações e características dos materiais licitados, em relação ao lote 02, estão contidas, conforme o respectivo "Código do TJ" no Caderno Geral de Especificações disponível no site: <http://www.tjgo.jus.br/>, no link "Licitação", local: "Licitações em andamento".
2. Os esclarecimentos técnicos quanto às especificações dos materiais licitados em relação ao lote 02 deverão ser dirimidos através da **Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos telefones (62) 3236-3430 ou (62) 3236-3405.

Goiânia, 10 de novembro de 2009.

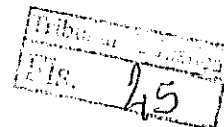

VÍTOR GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeiro





**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II

EDITAL Nº 188/09 - PREGÃO PRESENCIAL

PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTES AO LOTE 01

Dib. 1/84
Fls. 1/6

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS ESTANTES PORTA PALLETS, PARA ATENDER À CENTRAL DE ARMAZENAMENTO.

VER LAYOUT ANEXO.

1. EQUIPAMENTOS, DIMENSÕES E QUANTIDADE

Porta Paletes:

Módulos **TIPO A** em aço tipo Porta Paletes. **40 UNIDADES.**

Dimensões: 3.960 mm altura x 2.300 mm comprimento (útil) x 1.000 mm profundidade com 05 níveis de longarinas por módulo, perfil Z e revestimento metálico grelhado no 1º nível, aptas a suportar do 1º ao 3º 1.000 kgf/nível e do 4º ao 5º, 2.000 kgf/nível (uniformemente distribuídos). Todos os materiais serão pintados na cor Cinza (CA) padrão Isma S/A.

Módulos **TIPO B** em aço tipo Porta Paletes. **20 UNIDADES.**

Dimensões: 3.960 mm altura x 1.200 mm comprimento (útil) x 1.000 mm profundidade com 03 pares de longarinas por módulo, aptas a suportar 1.000 kgf/par (uniformemente distribuídos). Todos os materiais serão pintados na cor Cinza (CA) padrão Isma S/A.

Módulos **TIPO C** em aço tipo Porta Paletes. **120 UNIDADES.**

Dimensões: 3.960 mm altura x 2.300 mm comprimento (útil) x 1.000 mm profundidade com 03 pares de longarinas por módulo, aptas a suportar 2.000 kgf/par (uniformemente distribuídos). Todos os materiais serão pintados na cor Cinza (CA) padrão Isma S/A.

2. NORMAS UTILIZADAS

NBR 14762-2001 Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frios;
NBR 8681-1984 Ações e Seguranças nas estruturas;
NBR 6120-1980 Carga para o cálculo de estruturas de edificações;
NBR ISO 9001-2000 Sistemas de gestão da qualidade;
ABML-2002 Especificação para projeto, testes e utilização de sistemas de armazenagem.

3. MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA

Porta Paletes: COS-CIVIL 300; USI-CIVIL 300

4. TRATAMENTO

Todos os materiais de nossa fabricação são previamente tratados através de um rigoroso processo químico protetivo. As peças são aero-transportadas, sem contato manual, por um túnel de 7 (sete) estágios, sendo posteriormente secadas e pintadas eletrostaticamente com tinta a pó epóxi híbrida, com secagem em estufa a 200 °C, resultando assim em uma pintura com perfeita cura e aderência.

5. GARANTIA

A empresa fornecedora deve garantir a substituição de qualquer peça que apresente defeito de fabricação. A garantia dos produtos devem ter o prazo de **24 meses**, contados a partir da data de entrega do material no cliente e refere-se à:

A. Problemas com a pintura como craquelagem, bolhas ou qualquer forma de alteração química, desde que fique comprovado que não houve acidentes físicos com a peça, submissão a intempéries naturais, temperaturas acima de 80 °C, acidentes diretos com impacto.

B. Problemas com a resistência da peça. Desde que fique comprovado que a mesma não foi submetida a uma condição de carga superior a especificada no projeto. Note que a concentração de

1

Tribunal de Justiça
FIS. 47
[assinatura]

carga num determinado ponto é bem diferente da concentração de carga distribuída uniformemente pela peça em questão.

A garantia não é aplicada nos seguintes casos, ficando cancelada:

Quando a obra for utilizada em desacordo com as condições definidas no projeto, incluindo excesso de carga.

No caso de Porta Paletes quando houver arrastos sobre as mesmas ou quando qualquer elemento da obra for submetido a arrastos.

Quando houver qualquer tipo de choque mecânico que cause qualquer tipo de deformação e que a força de impacto for superior á especificada-no projeto.

Quando a obra for submetida a trepidações.

Instalação da obra em ambiente que exponham as peças a agentes químicos corrosivos.

Instalação da obra em ambiente que possua umidade relativa do ar acima de 65%.

Instalação da obra em ambiente que possua temperatura média diária superior a 80 ° C.

Componentes que se desgastam pelo uso normal, como exemplo: piso.

Desmontagem de produto sem prévia autorização do fornecedor.

6. PRAZO DE ENTREGA

Entrega do material: **até 30 dias corridos** a partir do recebimento do pedido de compra e/ou projeto e proposta assinado.

7. Descarga e movimentação dos materiais.

A descarga e movimentação dos materiais até o local da montagem é por conta da empresa fornecedora.

8. MONTAGEM

A montagem será realizada por conta da empresa fornecedora.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais)

[assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO

MEMORIAL DE PROJETO
20/08/2010

ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM TIPO “PORTA-PALETES” COM REVESTIMENTO METALICO

OBS: FORNECER CATÁLOGOS ILUSTRATIVOS DOS PRODUTOS OFERTADOS

OBS: FORNECER PROJETO DETALHADO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

MATÉRIA-PRIMA (Elementos Estruturais)

A matéria-prima empregada nos perfis estruturais, para estrutura tipo "porta-paletes" (e respectivos acessórios) deverá ser advinda diretamente do sistema COSIPA/USIMINAS, ou equivalente.

O aço utilizado na fabricação de elementos que, estruturalmente, são solicitados por ações externas e, por isso, apresentam espessuras maiores ou iguais a 2,00 mm, é o COS-CIVIL 300. Trata-se de um aço de alta resistência mecânica nominal e com uma resistência à corrosão atmosférica. O seu limite de escoamento deve ser de 300 MPa e seu limite de resistência mínimo, garantido, é de 400, podendo atingir 550 MPa. Os materiais empregados, em COS-CIVIL 300 ou equivalente, deverão estar incluídos dentro do intervalo de 2,00 mm a 3,75 mm.

Os componentes da estrutura porta-paletes que apresentam caráter de contraventamento, não sendo solicitadas diretamente por ações externas, devem ser constituídos em espessura de 1,50 mm, mediante emprego do aço USI-CIVIL 300 ou equivalente. O aço USI-CIVIL 300 apresenta similaridade técnica ao aço COS-CIVIL 300.

Os processos de fabricação e montagem dos produtos devem seguir a rigor as especificações, quanto aos elementos, propriamente ditos, e quanto às ligações entre peças, sejam elas parafusadas ou soldadas.

MATÉRIA-PRIMA (Parafusos e chumbadores)

Os parafusos e chumbadores empregados nos porta-paletes deverão ser confeccionados em aço ASMT A 307, cujo limite de resistência é 410 MPa. A tensão de cisalhamento admissível nestes elementos é de 70 MPa, enquanto a tensão de tração admissível é equivalente a 140 MPa.

MATÉRIA-PRIMA (Solda)

Todos os cordões de solda, contínuos ou intermitentes, empregados como meio de ligação entre elementos estruturais do porta-paletes, deverão ser confeccionados com Solda MIG e eletrodo E-60 (AWS).

A resistência do metal base (f_w) é de, no mínimo, 415 MPa. As dimensões dos cordões de solda variam em função do local de emprego e dos esforços solicitantes atuantes na ligação.

PROCESSOS DE TRATAMENTO DAS PEÇAS

Todos os elementos metálicos que compõem os produtos deverão receber um tratamento de proteção superficial diferenciado, em relação àquele que é comumente encontrado no segmento de mercado de estruturas armazenagem. Considerando-se que a aplicação dos produtos, na maioria absoluta das vezes, se dá em área urbana, deve-se contar com um sistema de proteção à corrosão eficiente.

Inicialmente, as peças deverão receber um banho de fosfato a zinco, num processo denominado fosfatização a zinco, por imersão, com o intuito de se obter uma fina camada de cristais anti-corrosivos na superfície do elemento. Posteriormente, as peças sofrem um processo de pintura que se dá através do método eletrostático, com GLP, e utiliza tinta a pó. O processo de pintura a pó agrega um alto valor estético ao elemento, uma vez que se observa um acabamento mais homogêneo e uniforme.

As peças devem ser aero-transportadas, sem contato manual, por um túnel de 7 estágios, sendo posteriormente secados e pintados eletrostaticamente com pintura a pó, híbrida epóxi-poliéster, com 50 micra de camadas, secagem em estufa a 220°C, que conferem perfeita cura e aderência. As temperaturas de secagem e o tempo de exposição devem respeitar os limites e as recomendações fornecidas pelo fabricante da tinta a pó.

As especificações técnicas do processo completo de pintura, incluindo o banho de fosfato e a secagem dos materiais, deverão estar completamente de acordo àquelas exigidas pelos certificadores ISO.

A matéria-prima deverá possuir 02 anos (24 meses) de garantia. A cor a ser utilizada, exclusivamente, a cor CINZA CLARO padrão (CA), em todos os elementos que constituem o porta-paletes.

Tribunal de Justiça
P.S.
51

ESTRUTURA TIPO PORTA-PALETES

As estruturas porta-paletes padrão serão compostas, basicamente, por montantes (colunas, travessas horizontais, travessas diagonais, sapatas e calços), longarinas e pranchas de revestimentos metálicos, constituindo um plano totalmente revestido.

LONGARINAS

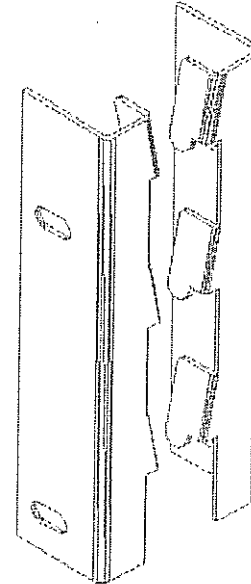
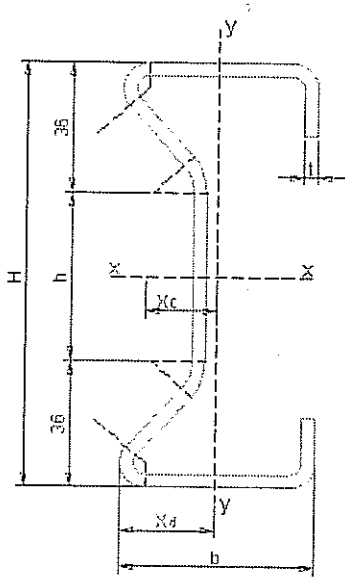
As estruturas do tipo porta-paletes fabricadas devem ser equipadas com longarinas em perfil "sigma" enrijecido. O perfil "sigma" enrijecido apresenta variações dimensionais, dentro da linha fabril que visam tornar a peça mais versátil às inúmeras situações de utilização. O comprimento acabado das longarinas empregadas devem estar de acordo com o projeto fornecido, tangendo comprimentos totais de 1200 mm e de 2300 mm. As cargas de utilização para os porta-paletes deverão ser previstas conforme destacadas no projeto, assumindo valores de 500 kgf, 1000 kgf e 2000 kgf por par de vigas longarinas.

Os perfis que deverão constituir as longarinas de porta-paletes e referidas especificações técnicas estão esquematicamente representados em tabelas, anexas ao presente documento. As vigas devem ser fixa às colunas através de conectores dentados, tipo garra, em aço idêntico aos demais elementos, porém, em perfil "L", de 40 mm x 25 mm, em espessura 3 mm. Os dentes das garras devem apresentar comprimento de 35 mm, num passo de 60 mm, igualmente posicionados ao longo do seu perímetro.

A conexão entre os elementos deve se dar através de um parafuso de travamento, de dimensões 5/16" x 3/4", com porca. Deve-se, obrigatoriamente, utilizar um parafuso de travamento por garra. A ligação entre a longarina, propriamente dita, e a garra deve se dar através de cordões contínuos de solda, internos, na região da alma e, também, externos, na mesa inferior, do perfil "sigma" enrijecido. As especificações de solda são idênticas às demais, utilizadas nos demais elementos.

26

Desenho: 52
 0.



Seção transversal, com cotas literais, da longarina empregada no referido projeto

Peças DIREITA/ESQUERDA dos conectores dentados tipo GARRA

Longarina: Carga de 1000 kgf distribuídos uniformemente	SE – 80 mm x 55 mm x 20 mm Espessura: 2,00 mm
b (mm)	55,00
H (mm)	80,00
t (mm)	2,00
Comprimento (mm)	2300 mm e 1200 mm
Blank – Longarina	211 mm

Longarina: Carga de 1000 kgf distribuídos uniformemente	SE – 80 mm x 55 mm x 20 mm Espessura: 2,00 mm
b (mm)	55,00
H (mm)	80,00
t (mm)	2,00
Comprimento (mm)	2300 mm e 1200 mm
Blank – Longarina	211 mm

Longarina: Carga de 2000kgf distribuídos uniformemente	SE – 130 mm x 55 mm x 20 mm Espessura: 2,00 mm
b (mm)	55,00
H (mm)	130,00
t (mm)	2,00
Comprimento (mm)	2300 mm e 1200 mm
Blank – Longarina	265 mm

PRANCHAS DE REVESTIMENTO METÁLICO - LISO

As pranchas de revestimento metálico, com superfície LISA, deverão ser constituído em aço SAE-1006/SAE-1008 (*), através de um perfil "U" Enrijecido, nas dimensões 152 mm x 30 mm x 12 mm, em espessura 0,75 mm. O comprimento das placas do plano poderão ser ajustados às especificações do fabricante, de modo a respeitar a disposição das vigas de apoio do porta-paletes. Os planos serão pintados na mesma cor das vigas longarinas.

Os planos deverão ser conectados entre si através de parafusos sextavados, de 5/16" x 1/2", com porca, instalados nos furos alongados laterais do perfil, executados na mesa do elemento. Os furos apresentam dimensões 9 mm x 25 mm.

Sobre o dorso das vigas longarinas, deverão ser instalados acessórios de contenção de pranchas de revestimentos metálicos, tipo perfil "Z", nas dimensões nominais acabadas de 30 mm x 59 mm x 15 mm, simplesmente apoiadas, com comprimento total variando de acordo com a longarina. O perfil "Z" deverá ser constituído em espessura 2,00 mm. Sugere-se uma folga de 15 mm entre o comprimento total, propiciando que as peças sejam constituídas em comprimento de 2285 mm e 1185 mm, respectivamente para o emprego em planos de 2300 mm e 1200 mm.

(*) Aço também advindo da COSIPA/USIMINAS ou equivalente. Trata-se de um aço de qualidade comercial, que apresenta rigoroso controle de composição química. Admite-se, de acordo com as normas técnicas vigentes da ABNT, que abordam a utilização de estruturas metálicas, um limite de escoamento de 172 a 180 MPa.

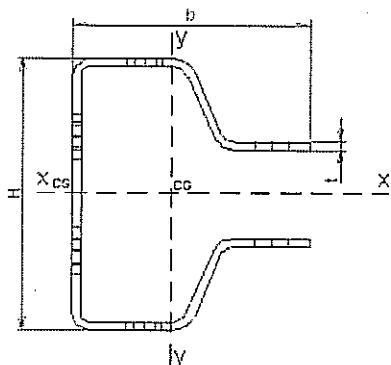
COLUNAS

As colunas usadas nos porta-paletes devem ser constituídas de perfis do tipo "rack", em chapa dobrada, perfilada automaticamente, com as dimensões: 67 mm de larg. x 59 mm de profundidade e 3.960mm de altura.

Devem se figurar como elementos perfurados, segundo passo de 60 mm, em cinco faces, a fim de prover versatilidade de utilização, no que tange as operações de montagem, desmontagem, regulagem e fixação dos demais elementos pertencentes à estrutura.

A furação da região frontal da coluna deve ser composta por furos alongados, tipo oblongo, 7 mm x 42 mm (responsável pela acomodação dos dentes das garras) e a região

lateral (mesa e extremidade do enrijecido composto) é provida, respectivamente, de furos alongados, tipo oblongo, de 9 mm x 13 mm (responsável pela fixação dos parafusos das garras) e furos redondos de 11/32" (responsável pela fixação das travessas horizontais e diagonais). O enrijecedor composto deve ser disposto a 113°, em relação à mesa, com raio de dobra de 4,00 mm. O raio de dobra entre a alma e a mesa é 3,00 mm.



Coluna, de porta-paletes, tipo "rack"

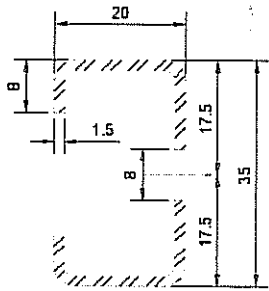
Características Geométricas
 (Coluna para porta-paletes)

Modelo da Coluna	CL-20
Largura - H (mm)	67,00
Comprimento - b (mm)	59,00
Espessura - t (mm)	2,00
Altura (mm)	3960
Blank (mm)	200
Emendas	Não possui!

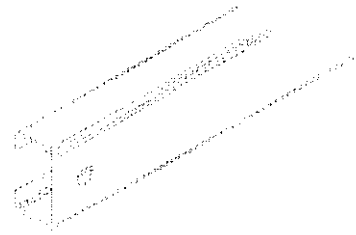
TRAVESSAS HORIZONTAIS E TRAVESSAS DIAGONAIS

Elementos de treliçamento, conformados em chapa dobrada, perfilada, de seção transversal "U" enrijecido, nas dimensões 35 mm x 20 mm x 8 mm, em espessura 1,50 mm, conforme figura abaixo, em aço USI-CIVIL 300. Dispostos em zigue-zague (a configuração se inicia e é concluída com peças na horizontal e, durante o perímetro intermediário, empregam-se peças em diagonal), entre colunas, efetivando a união entre as mesmas, compondo os montantes.

Os elementos são fixados às colunas através de parafusos de 5/16" x 1.1/2", com porca. Considera-se um parafuso, deste modelo, para cada uma das extremidades de peça. O centro da furação, cujo diâmetro apresenta uma dimensão de 9 mm, dista 15 mm das extremidades da peça. Observa-se furação, desta natureza, apenas na alma destas peças, possibilitando a fixação nas colunas. As travessas serão pintadas da mesma cor que as colunas.



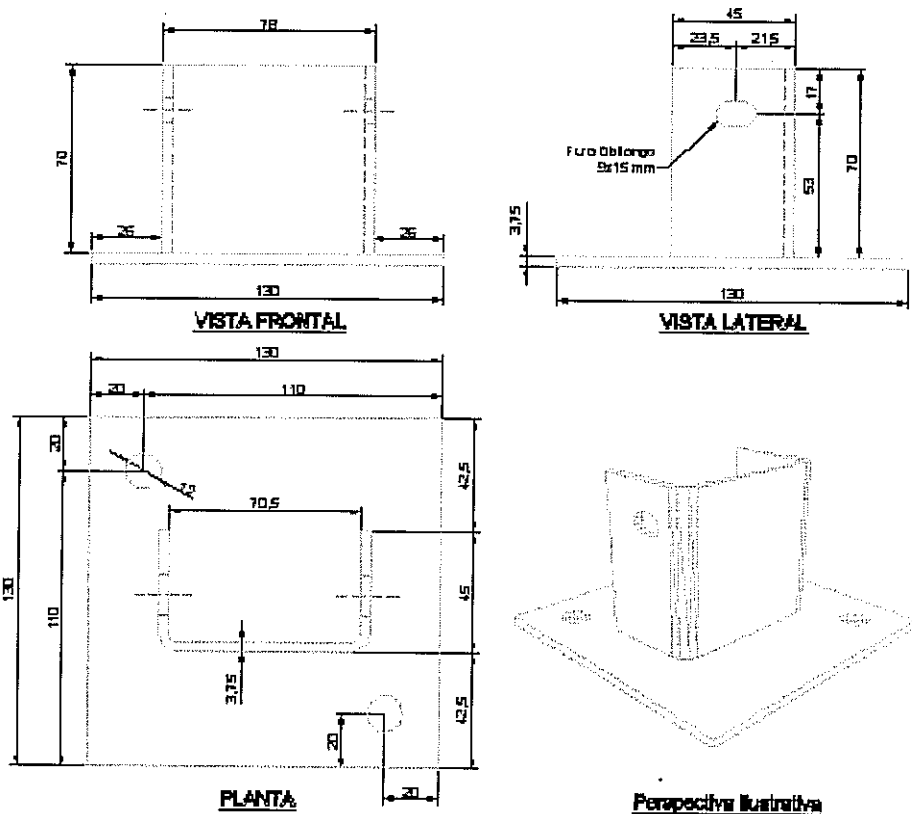
Seção transversal da travessa, modelo "U" enrijecido, de 35 mm x 20 mm x 8 mm x 1,50 mm



Perspectiva ilustrativa da travessa (horizontal e diagonal) empregada na constituição dos montantes

PLACA DE BASE

Deve-se, obrigatoriamente, equipar as colunas de porta-paletes com placas de base compostas por chapas lisas quadradas, de 130 mm x 130 mm, em espessura 3,75 mm, equipadas com um corpo soldado, em perfil "U" (78 mm x 45 mm x 3,75 mm, com 70 mm de comprimento), com furação dupla, tipo oblongo, nas mesas, de diâmetro 9 mm x 15 mm, de modo a possibilitar instalação dos 2 (dois) parafusos sextavados zincados de 5/16" x 3/4", responsáveis pela união entre a coluna, propriamente dita, e a placa de base.



Handwritten signature or mark.

Trabalho de Engenharia
Nº 56
[assinatura]

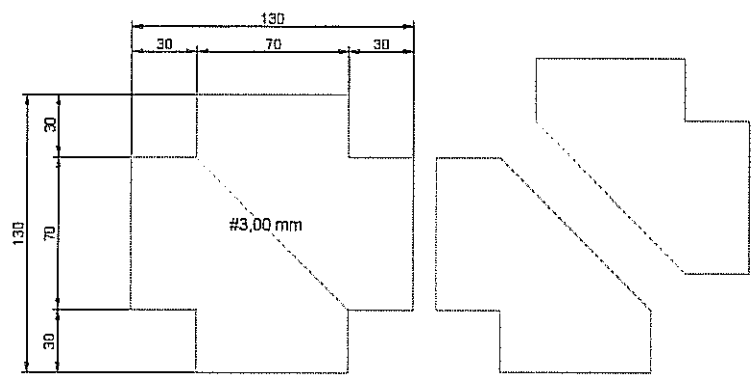
As placas de base são responsáveis pela distribuição dos esforços, advindo das colunas, à superfície de instalação, e pela vinculação da estrutura ao piso que, preferencialmente, deve ser constituído de concreto e apresentar resistência, planicidade e nivelamento adequados. A vinculação da estrutura, de modo a prover característica auto-portante ao conjunto, deve se dar com o uso de 2 (dois) chumbadores mecânicos e expansivos, tipo PBA (passante e de rosca externa), de 3/8" x 3", instalados nos furos de 12 mm de diâmetro, situados na base, cujo eixo dista 20 mm das extremidades.

CALÇOS

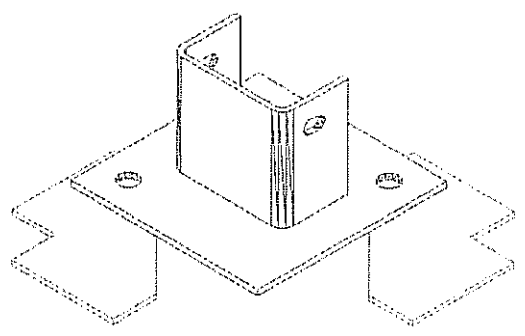
O fornecimento deve prever calços, constituídos por chapas lisas quadradas, de 130 mm x 130 mm, em espessura 3,00 mm, com recortes de 30 mm x 30 mm, que possibilita a introdução dos chumbadores na placa de base. A instalação dos calços se dá entre a placa de base e o piso de concreto.

O elemento tem como função prover nivelamento à estrutura, quando há desníveis sutis no piso. Recomenda-se que o desnível do piso, para a garantia da funcionalidade dos calços, não seja superior a 20 mm.

Estatisticamente, o projeto deverá prever o emprego de uma única unidade de calço por placa de base, porém caso haja necessidade, sugere-se o emprego de até 07 (sete) calços (limite onde os chumbadores mecânicos expansivos de 3/8" x 3" passam a apresentar comprimento insuficiente para o embutimento mínimo recomendado pelas normas técnicas de estruturas de armazenagem).



Croqui de fabricação do calço, em chapa lisa, recortada e seccionada na posição central, de 130 mm x 130 mm x 3,00 mm



Perspectiva ilustrativa do emprego do calço, sob a placa de base

[assinatura]

ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS

ITEM 4 – ARMÁRIOS/ESTANTES EM AÇO

ITEM 4.2 – EAA1980 - ESTANTE ALTA EM AÇO -cor ARGILA- COM 06 PRATELEIRAS-(ARQUIVO)

Dimensões Mínimas:

Altura 1980mm
Profundidade 500mm
Largura 900mm

ITEM 4.7 – EAA2400 - ESTANTE ALTA EM AÇO -cor ARGILA- COM 07 PRATELEIRAS-(ARQUIVO)

Dimensões Mínimas:

Altura 2400mm
Profundidade 500mm
Largura 900mm

Composição:

A estante deverá ser construída em chapas de aço, possuir seis prateleiras reguláveis, cinco reforços em forma de "X", sendo 02 (dois) em cada lateral e 01 (hum) reforço em forma de "X" no fundo da estante, todos fixados pelo lado externo do móvel, com finalidade de garantir uma melhor estabilidade da estante,

Nº de 04 (quatro) colunas em forma de "V", perfuradas em ambos os lados em toda sua extensão.

Os componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverá possuir rebarbas ou cantos vivos.

Montagem:

As estantes devem possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções.

As prateleiras (bandeja) devem possuir dobramento triplo nas extensões dianteira e traseira e dobramento duplo nas laterais, fixadas à coluna através de parafusos zincados e porcas.

No fundo de cada prateleira deverá possuir dois reforços, perfis em forma de "U" soldado a ponto em toda a sua extremidade.

Material Empregado:

As chapas devem ser feitas em aço tipo ABNT 1010 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 6006: 1980 (NB 82: 1980) – Aço para construção mecânica – composição química.

- Colunas: chapa de aço laminada a frio com no mínimo (#14) 1,90mm de espessura com furos para regulagem de altura das prateleiras, com abas de 32 a 35mm.
- Prateleiras: chapa de aço laminada a frio com no mínimo (#20) 0,90mm de espessura.
- Reforços: perfil "U" em chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,90mm de espessura.
- Reforços em forma de "X": chapa de aço laminada a frio com no mínimo 1,90mm de espessura.
- Peso da carga por prateleira de 100 a 120Kg

Pré-tratamento

Antes da pintura a estrutura única deverá receber tratamento anti-ferruginoso, através de banho de imersão orgânico tipo Orgaphos 727 ou similar.

Tratamento anticorrosivo:

Pré-tratamento:

O tratamento anticorrosivo deve ser feito somente após as operações de dobramento das chapas.

O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem.

Requisitos de pintura:

As estantes devem ser pintadas com tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa mínima de 220°C, na **cor argila**, conforme a cor estabelecida pelo mobiliário padrão especificado.

A camada de tinta deve possuir acabamento texturizado e livre de defeitos e satisfazer aos seguintes requisitos:

Espessura da camada:

- Valor médio de 10 medidas 60 microns
- Valor mínimo 40 microns

Resistência à corrosão:

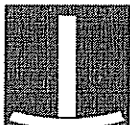
Após 300 horas de ensaio em câmara de névoa salina (Norma ABNT NBR 8094: 1983 – Material metálico revestido e não revestido. (Corrosão por exposição à névoa salina).

- Grau de enferrujamento F0
- Grau de empolamento D0/t0

Embalagem:

As prateleiras das estantes devem ser embaladas em pacotes separados em quantidade necessária ao número especificado e envolvidas em papelão ondulado, fechada com fita adesiva.

As colunas deverão ser embaladas em pacotes de 20 colunas, unidas e amarradas através de fita de arquear com trava de metal, envolvidos por filme de plástico liso.



ANEXO III

EDITAL Nº 247/09 - PREGÃO PRESENCIAL

MINUTA CONTRATUAL

Contrato de fornecimento de mobiliário e que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS e a empresa

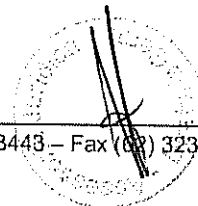
À vista dos autos nº _____, e do Despacho Homologatório nº ____/09, fls. _____, da Licitação nº 247/09, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, e a firma _____, situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 247/09, na modalidade pregão, na forma presencial, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste contrato é o fornecimento de mobiliário para o Poder Judiciário, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos do edital, a serem entregues ao **CONTRATANTE**.

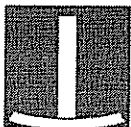
PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento dos móveis e a prestação dos serviços de garantia obedecerão ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento dos móveis será pago pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor supracitado incluem-se todos os serviços de fornecimento, treinamento de operadores, assistência técnica, fretes, impostos, encargos sociais e demais custos incidentes sobre o valor dos serviços.



20



CLÁUSULA TERCEIRA - O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s) pela Comissão de Recebimento de Materiais.

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) promover, através da Divisão de Patrimônio e Comissão de Recebimento de Material, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

b) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;

c) comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de reparar ou substituir os móveis que porventura apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) manter, durante o prazo de garantia dos móveis, estrutura suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Edital;

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

c) entregar os móveis no local indicado e no prazo estabelecido no Edital;

d) prestar assistência técnica nas dependências do **CONTRATANTE**;

e) caso o serviço de assistência técnica não possa ser realizado nas dependências do **CONTRATANTE**, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte do(s) móvel(is) para sua oficina, devendo retirá-lo(s) apenas mediante autorização, por escrito, do responsável pela guarda do(s) bem(s) (Divisão de Controle de Material);

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

g) atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do **CONTRATANTE**, no que tange às substituições de peças ou reparos que se fizerem necessários durante o prazo de garantia;

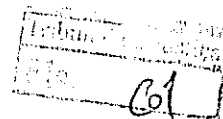
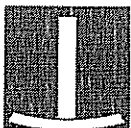
§ 1º – Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material(is) em que verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

§ 2º - Se os defeitos que impossibilitem a normal utilização dos móveis forem freqüentes, o **CONTRATANTE** poderá exigir que sejam substituídos por novos do mesmo modelo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar, através de termo expedido pelo fabricante, garantia mínima de 05 (cinco) anos relativa aos móveis e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

§ 1º - O prazo de garantia, quando omitido, será considerado como sendo de 05 (cinco) anos.

§ 2º - O prazo de garantia referido no item anterior passará a fluir a partir do recebimento do mobiliário e notas fiscais com o consequente atestado.



CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados em **convênio firmado com a Caixa Econômica Federal**.

CLÁUSULA OITAVA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 247/09, na modalidade pregão, e seus respectivos anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02:

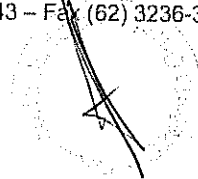
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Fica fixado o percentual de 0,2 (zero vírgula dois por cento) a título de multa, por dia de atraso na entrega, a ser aplicado sobre o(s) valor(es) do(s) material (ais) entregue(s) após vencimento do prazo estipulado nesse Pregão;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/02;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;
- f) Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sendo aplicadas, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

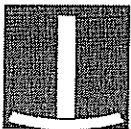
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica designado o Diretor da Divisão de Patrimônio da Diretoria Administrativa do **CONTRATANTE**, como gestor do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

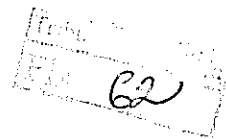


[Handwritten signature]



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2009.

STENIUS LACERDA BASTOS

Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATANTE

(Representante da Firma)
CONTRATADA

Testemunhas: _____
